

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.876, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.091/2007, referente ao requerimento de Licença Prévia requerida pela empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para ampliação de Processamento de Gás e Condensado do Terminal de Cabiúnas (PLANGAS/TECAB), localizado na Rodovia RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto) Km 188, Cabiúnas, município de Macaé,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 13/08/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para Ampliação de Processamento de Gás e Condensado do Terminal de Cabiúnas (PLANGAS/TECAB), localizado na Rodovia RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto) Km 188, Cabiúnas, município de Macaé.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/08/07.